

QUARTO TERMO ADITIVO DE NÚMERO 4.202.02822.1.01.02422.04.25 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, RELATIVO AO LOTE 01 (CH DO1 – PIRANGA), QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES - MG E A EMPRESA AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, XXXXX, XXXXX, XXXXX, portadora da cédula de identidade nº XXXXX expedida pela XXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXX, residente e domiciliada à XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP XXXXX, e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, XXXXX, XXXXX, XXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXX, expedida pela XXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP:XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Nilo

Peçanha, 701, Tubalina, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.903.908/0001-33, neste ato representada Victor Hugo Rezende, XXXXX, XXXXX, XXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX, e inscrito no CPF sob o nº XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 24/2022, com fundamento na Portaria IGAM nº 39/2022, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

- a) **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 24/2022, por mais 13 (treze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda – Do Prazo e Prorrogação e nos termos da legislação normativa vigente (Portaria IGAM nº 39/2022) e do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e,
- b) **REAJUSTAR** os valores contratuais, no percentual de 4,39 (quatro vírgula trinta e nove por cento), correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, acumulado de fevereiro/2024 a dezembro/2024, com fulcro no item 3.3 da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato.

1.2. As Atividades em decorrência deste termo aditivo serão executadas no período de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

1.3. O período compreendido entre os dias 05 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026 será designado para a tramitação de encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente instrumento será de **13 (treze) meses**, com vigência a contar de **04 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. O reajuste do valor contratual com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA IBGE, correspondente a 1,04392850, referente à variação de Fevereiro/2024 a Dezembro/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA é de R\$4.271.415,29 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), ajustado conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, correspondente a aproximadamente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) pela aplicação do IPCA.

- 4.2 O valor global do presente contrato passa a ser de R\$11.884.084,45 (onze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020 firmado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e **CONTRATANTE**, na seguinte proporção e respectiva rubrica:

- Contrato de Gestão 001/IGAM/2020

RUBRICA	VALOR
PAP PIRANGA – 3.2.1.1 – Dar andamento a implementação das ações da Iniciativa Rio Vivo	R\$ 4.271.415,29
TOTAL	R\$ 4.271.415,29

VALOR TOTAL: R\$ 4.271.415,29 (Quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. O aditivo encontra amparo legal na Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, *data de sua última assinatura*.

ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA:075308
36714

Assinado de forma digital por
ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA
Dados: 2025.02.03 15:54:04 -03'00'

(assinado eletronicamente)

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente
ALEX CARDOSO PEREIRA
Data: 03/02/2025 14:50:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA
Assessor
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO REZENDE
Data: 03/02/2025 17:49:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

VICTOR HUGO REZENDE
Representante Legal
AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO SALES GUIMARAES**
Data: 03/02/2025 17:46:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Leandro Sales Guimarães
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XX-XX.XXX.XXX

Documento assinado digitalmente
 **ROSANGELA SOUZA DE MORAIS**
Data: 03/02/2025 16:20:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Rosângela Souza de Moraes
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XX-XX.XXX.XXX

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**
Data: 03/02/2025 14:09:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Vargas Vilela de Andrade
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
 **MARISA SOARES PACHECO**
Data: 03/02/2025 14:33:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marisa Soares Pacheco
Controle Interno

